

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N° 028/2023-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1° O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1° de março de 2023, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2° A partir do mês de março de 2023, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 224,35 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de março de 2023.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1°/03/2023 A 31/03/2023

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

1999 C.M. 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582 7,0582

JUROS 318,19 315,81 312,48 310,13 308,11 306,44 304,78 303,21 301,72 300,34 298,95 297,35

2000 C.M. 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805 6,4805

JUROS 295,89 294,44 292,99 291,69 290,20 288,81 287,50 286,09 284,87 283,58 282,36 281,16

2001 C.M. 5,8749 5,8306 5,8022 5,7822 5,7365 5,6724 5,6477 5,5661 5,4777 5,4286 5,4081 5,3308

JUROS 279,89 278,87 277,61 276,42 275,08 273,81 272,31 270,71 269,39 267,86 266,47 265,08

2002 C.M. 5,2907 5,2810 5,2713 5,2616 5,2560 5,2194 5,1620 5,0739 4,9718 4,8573 4,7323 4,5413

JUROS 263,55 262,30 260,93 259,45 258,04 256,71 255,17 253,73 252,35 250,70 249,16 247,42

2003 C.M. 4,2906 4,1778 4,0891 4,0252 3,9595 3,9434 3,9698 3,9976 4,0055 3,9810 3,9394 3,9224

JUROS 245,45 243,62 241,84 239,97 238,00 237,00 236,00 235,00 234,00 233,00 232,00 231,00

2004 C.M. 3,9037 3,8804 3,8497 3,8084 3,7734 3,7305 3,6768 3,6300 3,5890 3,5425 3,5257 3,5070

JUROS 230,00 229,00 228,00 227,00 226,00 225,00 224,00 223,00 222,00 221,00 220,00 219,00

2005 C.M. 3,4786 3,4606 3,4492 3,4354 3,4019 3,3845 3,3930 3,4084 3,4221 3,4493 3,4538 3,4322

JUROS 218,00 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00 212,00 211,00 210,00 209,00 208,00 207,00

2006 C.M. 3,4209 3,4184 3,3940 3,3960 3,4114 3,4108 3,3978 3,3752 3,3694 3,3557 3,3477 3,3208

JUROS 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00

2007 C.M. 3,3020 3,2933 3,2792 3,2718 3,2646 3,2600 3,2548 3,2464 3,2345 3,1900 3,1531 3,1297

JUROS 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00

2008 C.M. 3,0972 3,0524 3,0224 3,0109 2,9900 2,9569 2,9023 2,8485 2,8170 2,8277 2,8175 2,7871

JUROS 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00

2009 C.M. 2,7852 2,7975 2,7973 2,8009 2,8246 2,8235 2,8184 2,8275 2,8457 2,8431 2,8361 2,8371

JUROS 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00

2010 C.M. 2,8351 2,8383 2,8100 2,7796 2,7622 2,7425 2,7000 2,6910 2,6850 2,6558 2,6269 2,6002

JUROS 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00

2011 C.M. 2,5597 2,5500 2,5252 2,5012 2,4861 2,4737 2,4734 2,4767 2,4780 2,4629 2,4446 2,4348

JUROS 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00

2012 C.M. 2,4244 2,4283 2,4210 2,4194 2,4059 2,3816 2,3601 2,3439 2,3088 2,2794 2,2595 2,2665

JUROS 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00

2013 C.M. 2,2609 2,2461 2,2391 2,2346 2,2277 2,2291 2,2220 2,2052 2,2021 2,1920 2,1627 2,1491

JUROS 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00

2014 C.M. 2,1431 2,1284 2,1199 2,1021 2,0714 2,0621 2,0715 2,0846 2,0961 2,0949 2,0944 2,0822

JUROS 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00

2015 C.M. 2,0587 2,0509 2,0373 2,0265 2,0023 1,9840 1,9761 1,9627 1,9515 1,9437 1,9164 1,8833

JUROS 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00

2016 C.M. 1,8611 1,8530 1,8251 1,8108 1,8030 1,7966 1,7765 1,7480 1,7548 1,7473 1,7468 1,7445

JUROS 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00

2017 C.M. 1,7437 1,7293 1,7219 1,7209 1,7274 1,7491 1,7581 1,7751 1,7805 1,7762 1,7653 1,7635

JUROS 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00

2018 C.M. 1,7495 1,7367 1,7267 1,7241 1,7145 1,6987 1,6712 1,6469 1,6397 1,6286 1,5999 1,5958

JUROS 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00

2019 C.M. 1,6142 1,6215 1,6204 1,6003 1,5834 1,5693 1,5630 1,5532 1,5534 1,5614 1,5536 1,5451

JUROS 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00

2020 C.M. 1,5321 1,5059 1,5045 1,5044 1,4801 1,4794 1,4637 1,4406 1,4077 1,3552 1,3120 1,2654

JUROS 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00

2021 C.M. 1,2328 1,2235 1,1889 1,1576 1,1469 1,1434 1,1340 1,1280 1,1173 1,1076 1,0949 1,0814

JUROS 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00

2022 C.M. 1,0712 1,0635 1,0578 1,0472 1,0305 1,0197 1,0149 1,0081 1,0150 1,0187 1,0217 1,0157

JUROS 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00

2023 C.M. 1,0115 1,0053 1,0000

JUROS 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 38068083

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar